



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 10/2024.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar parte dos códigos de tributação relacionados no anexo IX da Lei Complementar nº 1420/2023, que dispõe sobre a Tabela de Alíquotas e de Valores para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2024.

Ressalto que as alterações são necessárias, a fim de adequar as normativas municipais a Resolução n. 3/2023 do CGNFS que regulamentou a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional.

Trata-se de um documento de existência digital, gerado e armazenado em ambiente nacional pela Receita Federal do Brasil, para documentar as operações de prestação de serviços. É um projeto conjunto entre a Receita Federal do Brasil, a ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais) e a SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados).

O projeto estabelece um padrão para emissão de NFS-e que atende a normativa de nível nacional, como também gera um ambiente de dados que assegure a integridade, simplificando as integrações com as prefeituras e desburocratizando o cumprimento desta obrigação para os contribuintes prestadores de serviços.

Atualmente os microempreendedores individuais já estão obrigados a sua utilização nas prestações de serviços a pessoas jurídicas. Contudo, a proposta é a evolução no sistema para que outros portes de prestadores de serviço, não enquadrados como MEI, possam também realizar as suas emissões.

Este padrão nacional contém uma tabela de “Código de Tributação” bastante específica. Tal código é selecionado pelo prestador de serviço no momento da emissão da nota e tem como finalidade principal definir o tipo de serviço que está sendo prestado, alíquota devida, destino do imposto, entre outras funcionalidades. Assim, para adequação da tabela municipal a nacional, se faz necessária tal alteração, para uniformizar os códigos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 05/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311382** e o código CRC **F2CDE46A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoria: Poder Executivo.

Altera parte dos Anexos da Lei Complementar nº 1420/2023, que dispõe sobre a Tabela de Alíquotas e de Valores para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2024, no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os códigos de tributação abaixo relacionados, do Anexo IX, da Lei Complementar nº 1420/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - 1.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet;

II - 4.02.01 - Análises clínicas e congêneres;

III - 4.02.02 - Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres;

IV - 4.17.01 - Casas de repouso e congêneres;

V - 7.01.01 - Engenharia e congêneres;

VI - 7.01.02 - Agronomia e congêneres;

VII - 9.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;

VIII - 10.05.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios;

IX - 15.02.01 - Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

X - 15.03.01 - Locação de cofres particulares;

XI - 15.03.02 - Manutenção de cofres particulares;

XII - 15.05.02 - Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF;

XIII - 15.07.01 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex;

XIV - 15.10.01 - Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;

XV - 15.14.01 - Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;

XVI - 15.17.01 - Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão;

XVII - 15.18.01 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra;

XVIII - 15.18.02 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica;

XIX - 17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres;

XX - 17.02.02 - Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres;

XXI - 17.02.03 - Resposta audível e congêneres;

XXII - 17.03.01 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica;

XXIII - 17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres;

XXIV - 19.01.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

XXV - 30.01.01 - Serviços de biologia e biotecnologia;

XXVI - 31.01.01 - Serviços técnicos em edificações e congêneres;

XXVII - 35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.

Art. 2º Ao Anexo IX, da Lei Complementar nº 1420/2023, ficam acrescidos os seguintes códigos de tributação:

I - 1.09.02 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet;

II - 4.02.05 Patologia e congêneres;

III - 4.17.02 Casas de recuperação e congêneres;

IV - 4.17.03 Creches e congêneres;

V - 4.17.04 Asilos e congêneres;

VI - 7.01.03 Agrimensura e congêneres;

VII - 7.01.04 Arquitetura, urbanismo e congêneres;

VIII - 7.01.05 Geologia e congêneres;

IX - 7.01.06 Paisagismo e congêneres;

X - 9.02.02 Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;

XI - 10.02.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e valores mobiliários, no âmbito das Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros;

XII - 10.05.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;

XIII - 15.02.02 Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

XIV - 15.02.03 Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

XV - 15.02.04 Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

XVI - 15.02.05 Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

XVII - 15.02.06 Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa;

XVIII - 15.02.07 Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;

XIX - 15.02.08 Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;

XX - 15.03.03 Locação de terminais eletrônicos;

XXI - 15.03.04 Manutenção de terminais eletrônicos;

XXII - 15.03.05 Locação de terminais de atendimento;

XXIII - 15.03.06 Manutenção de terminais de atendimento;

XXIV - 15.03.07 Locação de bens e equipamentos em geral;

XXV - 15.03.08 Manutenção de bens e equipamentos em geral;

XXVI - 15.05.03 Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF;

XXVII - 15.05.04 Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais;

XXVIII - 15.05.05 Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais;

XXIX - 15.07.04 Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas;

XXX - 15.10.04 Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;

XXXI - 15.10.05 Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento;

XXXII - 15.14.02 Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;

XXXIII - 15.14.03 Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;

XXXIV - 15.17.02 Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão;

XXXV - 15.17.03 Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão;

XXXVI - 15.18.03 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato;

XXXVII - 15.18.04 Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação;

XXXVIII - 15.18.05 Demais serviços relacionados a crédito imobiliário;

XXXIX - 17.02.04 Redação, edição, revisão e congêneres;

XL - 17.02.05 Interpretação, tradução e congêneres;

XLI - 17.03.02 Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira;

XLI - 17.03.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa;

XLII - 17.10.02 Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres;

XLIII - 19.01.02 Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres;

XLIV - 30.01.02 Serviços de química;

XLV - 31.01.02 Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres;

XLVI - 31.01.03 Serviços técnicos em mecânica e congêneres;

XLVII - 31.01.04 Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres;

XLVIII - 35.01.02 Serviços de assessoria de imprensa;

XLIX - 35.01.03 Serviços de relações públicas.

Art. 3º Considerando as alterações dos artigos 1º e 2º, o Anexo IX da Lei Complementar nº 1420/2023, fica consolidado conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 05/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311354** e o código CRC **D23245DC**.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 1420/2023 – ANEXO IX

TABELA DE ALÍQUOTAS E DE VALORES PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA EXERCÍCIO 2024

Item Subitem	Código de Tributação	Descrição dos Serviços	
§5º, art. 55, LC n. 677/2007	§6º, art. 55 e §1º, art. 71, LC n. 677/2007		
1		SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	
1.01		Análise e desenvolvimento de sistemas.	
	1.01.01	Análise de sistemas.	3,00%
	1.01.02	Desenvolvimento de sistemas.	3,00%
1.02		Programação.	
	1.02.01	Programação.	3,00%
1.03		Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	
	1.03.01	Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3,00%
	1.03.02	Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3,00%
1.04		Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	
	1.04.01	Elaboração de programas de computadores.	3,00%
	1.04.02	Elaboração de jogos eletrônicos.	3,00%
1.05		Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
	1.05.01	Licenciamento de uso de programas de computação.	3,00%
	1.05.02	Cessão de direito de uso de programas de computação.	3,00%
1.06		Assessoria e consultoria em informática.	
	1.06.01	Assessoria e consultoria em informática.	3,00%

1.07		Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
	1.07.01	Suporte técnico em informática.	3,00%
	1.07.02	Instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,00%
1.08		Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
	1.08.01	Planejamento, confecção de páginas eletrônicas.	3,00%
	1.08.02	Manutenção, atualização de páginas eletrônicas.	3,00%
1.09		Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	
	1.09.01	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet.	3,00%
	1.09.02	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet.	3,00%
2		SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.	
2.01		Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
	2.01.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.	3,00%
	2.01.02	Pesquisa de mercado ou de opinião pública.	3,00%
3		SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	
3.02		Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
	3.02.01	Cessão de direito de uso de marca.	3,00%
	3.02.02	Cessão de direito de uso de sinais de propaganda.	3,00%
3.03		Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
	3.03.01	Exploração de salões de festas.	3,00%

	3.03.02	Exploração de centro de convenções.	3,00%
	3.03.03	Exploração de escritórios virtuais.	3,00%
	3.03.04	Exploração de stands.	3,00%
	3.03.05	Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios e canchas.	3,00%
	3.03.06	Exploração de auditórios.	3,00%
	3.03.07	Exploração de casas de espetáculos.	3,00%
	3.03.08	Exploração de parques de diversões.	3,00%
	3.03.99	Demais locais não especificados relacionados a exploração de espaços.	3,00%
3.04		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
	3.04.01	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de ferrovia.	3,00%
	3.04.02	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de rodovia.	3,00%
	3.04.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de postes.	3,00%
	3.04.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso de cabos, dutos ou condutos.	3,00%
3.05		Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
	3.05.01	Cessão de andaimes.	3,00%
	3.05.02	Cessão de palcos.	3,00%
	3.05.03	Cessão de coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,00%
4		SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	
4.01		Medicina e biomedicina.	
	4.01.01	Medicina.	2,00%
	4.01.02	Biomedicina.	2,00%
4.02		Analises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	

	4.02.01	Análises clínicas e congêneres.	2,00%
	4.02.02	Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc) e congêneres.	2,00%
	4.02.03	Radioterapia, quimioterapia e congêneres.	2,00%
	4.02.04	Ultrasoundografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2,00%
	4.02.05	Patologia e congêneres.	2,00%
4.03		Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
	4.03.01	Hospitais.	2,00%
	4.03.02	Laboratórios.	2,00%
	4.03.03	Sanatórios, manicômios e casas de saúde.	2,00%
	4.03.04	Prontos-socorros e ambulatórios.	2,00%
	4.03.05	Clínicas e congêneres.	2,00%
4.04		Instrumentação cirúrgica.	
	4.04.01	Instrumentação cirúrgica.	3,00%
4.05		Acupuntura.	
	4.05.01	Acupuntura.	3,00%
4.06		Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
	4.06.01	Enfermagem.	3,00%
	4.06.02	Serviços auxiliares de enfermagem.	3,00%
4.07		Serviços farmacêuticos.	
	4.07.01	Serviços farmacêuticos.	3,00%
4.08		Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
	4.08.01	Terapia ocupacional.	3,00%
	4.08.02	Fisioterapia.	3,00%
	4.08.03	Fonoaudiologia.	3,00%

4.09		Terapias de qualquer espécie, destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
	4.09.01	Terapias destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,00%
4.10		Nutrição.	
	4.10.01	Nutrição.	3,00%
4.11		Obstetrícia.	
	4.11.01	Obstetrícia.	2,00%
4.12		Odontologia.	
	4.12.01	Odontologia.	3,00%
4.13		Ortóptica.	
	4.13.01	Ortóptica.	3,00%
4.14		Próteses sob encomenda.	
	4.14.01	Próteses sob encomenda.	3,00%
4.15		Psicanálise.	
	4.15.01	Psicanálise.	3,00%
4.16		Psicologia.	
	4.16.01	Psicologia.	3,00%
4.17		Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
	4.17.01	Casas de repouso e congêneres.	2,00%
	4.17.02	Casas de recuperação e congêneres.	2,00%
	4.17.03	Creches e congêneres.	2,00%
	4.17.04	Asilos e congêneres.	2,00%
4.18		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	4.18.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,00%
4.19		Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	

	4.19.01	Bancos de sangue e congêneres.	2,00%
	4.19.02	Bancos de leite, pele, olhos e congêneres.	2,00%
	4.19.03	Bancos de óvulos, sêmen e congêneres.	2,00%
4.20		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	4.20.01	Coleta de sangue.	2,00%
	4.20.02	Coleta de leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00%
4.21		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	4.21.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00%
4.22		Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
	4.22.01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênio para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3,00%
4.23		Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
	4.23.01	Planos de saúde cumprido através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3,00%
5		SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	
5.01		Medicina veterinária e zootecnia.	
	5.01.01	Medicina veterinária.	3,00%
	5.01.02	Zootecnia.	3,00%
5.02		Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
	5.02.01	Hospitais veterinários.	3,00%
	5.02.02	Clínicas veterinárias.	3,00%
	5.02.03	Ambulatórios e prontos-socorros veterinários.	3,00%
	5.02.04	Demais serviços veterinários prestados por unidades de atendimento não especificadas.	3,00%

5.03		Laboratórios de análise na área veterinária.	
	5.03.01	Laboratórios de análise veterinária.	3,00%
5.04		Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	5.04.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres, na área veterinária.	3,00%
5.05		Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
	5.05.01	Banco de sangue, órgãos e congêneres, de animais.	3,00%
5.06		Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	5.06.01	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos, de animais.	3,00%
5.07		Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	5.07.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres, de animais.	3,00%
5.08		Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
	5.08.01	Guarda, alojamento e congêneres, de animais.	3,00%
	5.08.02	Tratamento, embelezamento e congêneres, de animais.	3,00%
	5.08.03	Amestramento de animais.	3,00%
5.09		Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
	5.09.01	Plano de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,00%
6		SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	
6.01		Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
	6.01.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,00%
6.02		Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
	6.02.01	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,00%
6.03		Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
	6.03.01	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,00%

6.04		Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
	6.04.01	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00%
6.05		Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	
	6.05.01	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3,00%
6.06		Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	
	6.06.01	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3,00%
7		SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	
7.01		Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
	7.01.01	Engenharia e congêneres.	3,00%
	7.01.02	Agronomia e congêneres.	3,00%
	7.01.03	Agrimensura e congêneres.	3,00%
	7.01.04	Arquitetura, urbanismo e congêneres.	3,00%
	7.01.05	Geologia e congêneres.	3,00%
	7.01.06	Paisagismo e congêneres.	3,00%
7.02		Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos.	
	7.02.01	Execução de edificações por empreitada global, em imóveis residenciais ou não, independentemente da finalidade.	3,00%
	7.02.02	Execução, por administração, de obras de construção civil.	3,00%
	7.02.03	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil.	3,00%
	7.02.04	Execução, por administração, de obras hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.05	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.06	Execução, por administração, de obras assemelhadas a obras de construção civil, hidráulicas ou elétricas.	3,00%

	7.02.07	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras assemelhadas a obras de construção civil, hidráulicas ou elétricas.	3,00%
	7.02.08	Sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem, irrigação.	3,00%
	7.02.09	Terraplanagem.	3,00%
	7.02.10	Pavimentação.	3,00%
	7.02.11	Concretagem.	3,00%
	7.02.12	Instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos em obras de construção civil, hidráulicas, elétricas ou assemelhadas.	3,00%
	7.02.96	Execução de obras de construção civil sobre empreendimentos beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá - PRODEM/EMPRESA.	3,00%
	7.02.97	Execução de obras de construção civil sobre imóveis localizados nas zonas especiais para habitação de interesse social - ZEIS.	3,00%
	7.02.98	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, nos polos industriais criados pelo Município.	3,00%
	7.02.99	Administração de obras para construção de unidades habitacionais no Município de Maringá, decorrentes de convênios entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.	3,00%
7.03		Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
	7.03.01	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.	3,00%
	7.03.02	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,00%
7.04		Demolição.	
	7.04.01	Demolição.	3,00%
7.05		Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.	

	7.05.01	Reforma de edificação por empreitada global, em imóveis residenciais ou não, independentemente da finalidade.	3,00%
	7.05.02	Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres.	3,00%
	7.05.03	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes e congêneres.	3,00%
	7.05.04	Reparação, conservação e reforma de portos e congêneres.	3,00%
	7.05.05	Reparação, conservação e reforma de imóveis em geral.	3,00%
7.06		Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
	7.06.01	Colocação e instalação de tapetes, carpetes ou assoalhos.	3,00%
	7.06.02	Colocação e instalação de cortinas.	3,00%
	7.06.03	Colocação e instalação de revestimentos de parede.	3,00%
	7.06.04	Colocação e instalação de vidros.	3,00%
	7.06.05	Colocação e instalação de divisórias.	3,00%
	7.06.06	Colocação e instalação de placas de gesso.	3,00%
7.07		Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.	
	7.07.01	Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres	3,00%
7.08		Calafetação.	
	7.08.01	Calafetação.	3,00%
7.09		Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
	7.09.01	Varrição, coleta, remoção de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
	7.09.02	Incineração, tratamento, destinação final de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
	7.09.03	Reciclagem, separação de lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer.	5,00%
7.10		Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	

	7.10.01	Limpeza, manutenção ou conservação de vias e logradouros públicos.	3,00%
	7.10.02	Limpeza, manutenção ou conservação de imóveis.	3,00%
	7.10.03	Limpeza, manutenção ou conservação de chaminés.	3,00%
	7.10.04	Limpeza, manutenção ou conservação de piscinas.	3,00%
	7.10.05	Limpeza, manutenção ou conservação de parques e jardins.	3,00%
	7.10.99	Limpeza, manutenção ou conservação de outros bens, não especificados.	3,00%
7.11		Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
	7.11.01	Decoração.	3,00%
	7.11.02	Jardinagem.	3,00%
	7.11.03	Corte ou poda de árvores.	3,00%
7.12		Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
	7.12.01	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza.	5,00%
	7.12.02	Controle e tratamento de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,00%
7.13		Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
	7.13.01	Dedetização, desinsetização e congêneres.	3,00%
	7.13.02	Desinfecção, imunização, higienização e congêneres.	3,00%
	7.13.03	Desratização e congêneres.	3,00%
	7.13.04	Pulverização e congêneres.	3,00%
	7.13.05	Controle de pragas.	3,00%
7.16		Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
	7.16.01	Florestamento, reflorestamento.	3,00%
	7.16.02	Semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita.	3,00%

	7.16.03	Corte e descascamento de árvores.	3,00%
	7.16.04	Silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas.	3,00%
7.17		Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
	7.17.01	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00%
7.18		Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
	7.18.01	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3,00%
7.19		Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
	7.19.01	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%
7.20		Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
	7.20.01	Aerofotogrametria, inclusive interpretação.	3,00%
	7.20.02	Cartografia, mapeamento e congêneres.	3,00%
	7.20.03	Levantamentos topográficos e congêneres.	3,00%
	7.20.04	Levantamentos batimétricos e congêneres.	3,00%
	7.20.05	Levantamentos geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%
7.21		Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
	7.21.01	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3,00%
7.22		Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
	7.22.01	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,00%
8		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	
8.01		Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	

	8.01.01	Ensino pré-escolar.	2,00%
	8.01.02	Ensino fundamental.	2,00%
	8.01.03	Ensino médio.	2,00%
	8.01.04	Ensino superior.	2,00%
	8.01.05	Ensino regular à distância.	2,00%
8.02		Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
	8.02.01	Instrução e treinamento	2,00%
	8.02.02	Orientação pedagógica e educacional.	2,00%
	8.02.03	Avaliação de conhecimentos.	2,00%
	8.02.04	Serviços de creches ou congêneres.	2,00%
	8.02.05	Formação de condutores.	2,00%
	8.02.06	Instrução, treinamento, cursos livres ou congêneres, à distância.	2,00%
	8.02.07	Cursos em geral.	2,00%
9		SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	
9.01		Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
	9.01.01	Hospedagem em hotéis.	3,00%
	9.01.02	Hospedagem em motéis.	3,00%
	9.01.03	Hospedagem em pensões e congêneres.	3,00%
	9.01.04	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotel, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima ou congêneres.	3,00%
	9.01.05	Ocupação por temporada com fornecimento de serviço.	3,00%
9.02		Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	

	9.02.01	Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,00%
	9.02.02	Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,00%
9.03		Guias de turismo.	
	9.03.01	Guias de turismo.	3,00%
10		SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.	
10.01		Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
	10.01.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	2,00%
	10.01.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	2,00%
	10.01.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	2,00%
	10.01.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	2,00%
	10.01.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.	2,00%
10.02		Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
	10.02.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.	5,00%
	10.02.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.	5,00%
	10.02.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e valores mobiliários, no âmbito das Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros.	3,00%
10.03		Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
	10.03.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial.	2,00%
	10.03.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou literária.	2,00%
10.04		Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	
	10.04.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	5,00%

	10.04.02	Agenciamento de contratos de franquia (franchising).	5,00%
	10.04.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring)	5,00%
10.05		Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
	10.05.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.	2,00%
	10.05.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00%
10.06		Agenciamento marítimo.	
	10.06.01	Agenciamento marítimo.	2,00%
10.07		Agenciamento de notícias.	
	10.07.01	Agenciamento de notícias.	2,00%
10.08		Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
	10.08.01	Agenciamento de publicidade e propaganda.	2,00%
	10.08.02	Agenciamento de veiculação de publicidade e propaganda.	2,00%
10.09		Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
	10.09.01	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00%
10.10		Distribuição de bens de terceiros.	
	10.10.01	Distribuição de bens de terceiros.	2,00%
11		SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	
11.01		Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
	11.01.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.	3,00%
	11.01.02	Guarda e estacionamento de aeronaves ou embarcações.	3,00%
11.02		Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	

	11.02.01	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas ou semoventes.	3,00%
11.03		Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
	11.03.01	Escolta.	3,00%
11.04		Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
	11.04.01	Armazenamento, deposito e guarda de bens.	3,00%
	11.04.02	Carga e descarga de bens.	3,00%
	11.04.03	Arrumação de bens.	3,00%
11.05		Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	
	11.05.01	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento.	3,00%
12		SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.	
12.01		Espetáculos teatrais.	
	12.01.01	Espetáculos teatrais.	3,00%
12.02		Exibições cinematográficas.	
	12.02.01	Exibições cinematográficas.	3,00%
12.03		Espetáculos circenses.	
	12.03.01	Espetáculos circenses.	3,00%
12.04		Programas de auditório.	
	12.04.01	Programas de auditório.	3,00%
12.05		Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
	12.05.01	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,00%

12.06		Boates, taxi-dancing e congêneres.	
	12.06.01	Boates, taxi-dancing e congêneres.	3,00%
12.07		Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	12.07.01	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,00%
12.08		Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	12.08.01	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,00%
12.09		Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
	12.09.01	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3,00%
12.10		Corridas e competições de animais.	
	12.10.01	Corridas e competições de animais.	3,00%
12.11		Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
	12.11.01	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual.	3,00%
12.12		Execução de música.	
	12.12.01	Execução de música.	3,00%
12.13		Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	12.13.01	Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,00%
12.14		Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
	12.14.01	Fornecimento de música.	3,00%
12.15		Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
	12.15.01	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3,00%
12.16		Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	

	12.16.01	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3,00%
12.17		Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
	12.17.01	Recreação e animação de festas e eventos.	3,00%
13		SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRÁFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	
13.02		Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
	13.02.01	Fonografia ou gravação de sons, trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,00%
13.03		Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
	13.03.01	Fotografia e cinematografia, revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,00%
13.04		Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
	13.04.01	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,00%
	13.04.02	Serviços típicos de papelarias e estabelecimentos congêneres, como cópias de documentos, plastificação e outros.	3,00%
13.05		Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
	13.05.01	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos.	3,00%
	13.05.02	Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	3,00%
	13.05.03	Outras matrizes gráficas não especificadas.	3,00%
	13.05.99	Serviços gráficos em geral.	3,00%
14		SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.	
14.01		Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	

	14.01.01	Limpeza, ilustração ou conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores ou de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.02	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores ou de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.03	Limpeza, ilustração ou conservação de veículos.	3,00%
	14.01.04	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de veículos.	3,00%
	14.01.05	Limpeza, ilustração ou conservação de elevadores.	3,00%
	14.01.06	Lubrificação, revisão, conserto, restauração ou manutenção de elevadores.	3,00%
	14.01.07	Blindagem de veículos.	3,00%
	14.01.08	Blindagem de qualquer objeto.	3,00%
	14.01.09	Carga e recarga de cartuchos.	3,00%
	14.01.10	Carga e recarga de máquinas, aparelhos ou de qualquer objeto.	3,00%
14.02		Assistência técnica.	
	14.02.01	Assistência técnica.	3,00%
14.03		Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
	14.03.01	Recondicionamento de motores.	3,00%
14.04		Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
	14.04.01	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,00%
	14.04.02	Conserto de pneus, borracharia.	3,00%
14.05		Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	
	14.05.01	Restauração e recondicionamento.	3,00%
	14.05.02	Acondicionamento.	3,00%
	14.05.03	Pintura.	3,00%
	14.05.04	Beneficiamento.	3,00%

	14.05.05	Lavagem, secagem e tingimento.	3,00%
	14.05.06	Galvanoplastia, anodização e congêneres.	3,00%
	14.05.07	Corte e recorte.	3,00%
	14.05.08	Plastificação.	3,00%
	14.05.09	Costura.	3,00%
	14.05.10	Acabamento e polimento.	3,00%
	14.05.99	Demais serviços congêneres, não especificados, aplicados sobre objetos quaisquer.	3,00%
14.06		Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
	14.06.01	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.	3,00%
	14.06.02	Montagem industrial.	3,00%
14.07		Colocação de molduras e congêneres.	
	14.07.01	Colocação de molduras e congêneres.	3,00%
14.08		Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
	14.08.01	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,00%
14.09		Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
	14.09.01	Alfaiataria e costura.	3,00%
14.10		Tinturaria e lavanderia.	
	14.10.01	Tinturaria.	3,00%
	14.10.02	Lavanderia.	3,00%
14.11		Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
	14.11.01	Tapeçaria e reforma de estofamentos.	3,00%
14.12		Funilaria e lanternagem.	

	14.12.01	Funilaria e lanternagem.	3,00%
14.13		Carpintaria e serralheria.	
	14.13.01	Carpintaria.	3,00%
	14.13.02	Serralheria.	3,00%
14.14		Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	
	14.14.01	Guincho intramunicipal.	3,00%
	14.14.02	Guindaste e içamento.	3,00%
15		SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01		Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
	15.01.01	Administração de fundos quaisquer.	5,00%
	15.01.02	Administração de consórcio.	5,00%
	15.01.03	Administração de cartões de crédito ou débito e congêneres.	3,00%
	15.01.04	Administração de carteira de clientes.	5,00%
	15.01.05	Administração de cheques pré-datados e congêneres.	5,00%
15.02		Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
	15.02.01	Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%
	15.02.02	Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%
	15.02.03	Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%
	15.02.04	Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%
	15.02.05	Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%
	15.02.06	Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.	5,00%

	15.02.07	Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00%
	15.02.08	Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00%
15.03		Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
	15.03.01	Locação de cofres particulares.	
	15.03.02	Manutenção de cofres particulares.	
	15.03.03	Locação de terminais eletrônicos.	
	15.03.04	Manutenção de terminais eletrônicos.	
	15.03.05	Locação de terminais de atendimento.	
	15.03.06	Manutenção de terminais de atendimento.	
	15.03.07	Locação de bens e equipamentos em geral.	
	15.03.08	Manutenção de bens e equipamentos em geral.	
15.04		Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
	15.04.01	Fornecimento ou emissão de atestados em geral.	
15.05		Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
	15.05.01	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.	
	15.05.02	Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.	
	15.05.03	Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.	
	15.05.04	Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.	
	15.05.05	Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.	

15.06		Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
	15.06.01	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.	5,00%
	15.06.02	Abono de firmas.	5,00%
	15.06.03	Coleta e entrega de documentos, bens e valores.	5,00%
	15.06.04	Comunicação com outra agência ou com a administração central.	5,00%
	15.06.05	Licenciamento eletrônico de veículos.	5,00%
	15.06.06	Transferência de veículos.	5,00%
	15.06.07	Agenciamento fiduciário ou depositário.	5,00%
	15.06.08	Devolução de bens em custódia.	5,00%
15.07		Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
	15.07.01	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.	5,00%
	15.07.02	Acesso a outro banco e a rede compartilhada.	5,00%
	15.07.03	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00%
	15.07.04	Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.	5,00%
15.08		Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuênciam e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
	15.08.01	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.	5,00%
	15.08.02	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.	5,00%

	15.08.03	Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuênciam e congêneres.	5,00%
	15.08.04	Serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00%
15.09		Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
	15.09.01	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato.	5,00%
	15.09.02	Demais serviços não especificados relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00%
15.10		Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
	15.10.01	Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.	5,00%
	15.10.02	Fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.	5,00%
	15.10.03	Emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00%
	15.10.04	Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.	5,00%
	15.10.05	Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.	5,00%
15.11		Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
	15.11.01	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos.	5,00%
	15.11.02	Demais serviços não especificados relacionados a títulos.	5,00%
15.12		Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
	15.12.01	Custódia de títulos e valores mobiliários.	5,00%

	15.12.02	Custódia em geral.	5,00%
15.13		Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral, relacionadas a operações de câmbio.	
	15.13.01	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.	5,00%
	15.13.02	Emissão de registro de exportação ou de crédito.	5,00%
	15.13.03	Cobrança ou depósito no exterior.	5,00%
	15.13.04	Emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.	5,00%
	15.13.05	Fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.	5,00%
	15.13.06	Envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00%
15.14		Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
	15.14.01	Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%
	15.14.02	Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%
	15.14.03	Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%
15.15		Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
	15.15.01	Compensação de cheques e títulos quaisquer.	5,00%
	15.15.02	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%
	15.15.03	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%

15.16		Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
	15.16.01	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.	5,00%
	15.16.02	Serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5,00%
15.17		Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
	15.17.01	Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%
	15.17.02	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%
	15.17.03	Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%
15.18		Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
	15.18.01	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.	5,00%
	15.18.02	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.	5,00%
	15.18.03	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.	5,00%
	15.18.04	Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.	5,00%
	15.18.05	Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00%
16		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	
16.01		Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	
	16.01.01	Transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.	3,00%
	16.01.02	Transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.	3,00%
	16.01.03	Transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.	3,00%

	16.01.04	Transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.	3,00%
16.02		Outros serviços de transporte de natureza municipal.	
	16.02.01	Transporte escolar.	3,00%
	16.02.02	Transporte turístico.	3,00%
	16.02.03	Táxi.	3,00%
	16.02.04	Transporte municipal de carga.	3,00%
	16.02.99	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,00%
17		SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	
17.01		Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
	17.01.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens.	3,00%
	17.01.02	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,00%
17.02		Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	
	17.02.01	Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	3,00%
	17.02.02	Expediente, secretaria em geral, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,00%
	17.02.03	Resposta audível e congêneres.	3,00%
	17.02.04	Redação, edição, revisão e congêneres.	3,00%
	17.02.05	Interpretação, tradução e congêneres.	3,00%
17.03		Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
	17.03.01	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.	3,00%
	17.03.02	Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.	3,00%
	17.03.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.	3,00%

17.04		Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	
	17.04.01	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação e seleção de mão de obra.	3,00%
17.05		Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
	17.05.01	Fornecimento de mão de obra.	3,00%
	17.05.02	Fornecimento de mão de obra temporária.	3,00%
17.06		Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
	17.06.01	Propaganda e publicidade.	3,00%
	17.06.02	Promoção de vendas.	2,00%
	17.06.03	Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade.	3,00%
	17.06.04	Elaboração de desenhos, textos ou demais materiais publicitários.	3,00%
17.08		Franquia (franchising).	
	17.08.01	Franquia (franchising).	3,00%
17.09		Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
	17.09.01	Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00%
17.10		Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	17.10.01	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, e congêneres.	3,00%
	17.10.02	Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.	3,00%
17.11		Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
	17.11.01	Organização de festas e recepções.	3,00%
	17.11.02	Bufê.	3,00%
	17.11.03	Preparo de alimentos.	3,00%
17.12		Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	

	17.12.01	Administração de bens de terceiros.	3,00%
	17.12.02	Administração de negócios de terceiros.	3,00%
	17.12.03	Administração em geral.	3,00%
	17.12.04	Administração de condomínios.	3,00%
	17.12.05	Administração de vale-alimentação, vale-refeição.	2,00%
17.13		Leilão e congêneres.	
	17.13.01	Leilão e congêneres.	3,00%
17.14		Advocacia.	
	17.14.01	Advocacia.	3,00%
17.15		Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
	17.15.01	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,00%
17.16		Auditoria.	
	17.16.01	Auditoria.	3,00%
17.17		Análise de Organização e Métodos.	
	17.17.01	Análise de Organização e Métodos.	3,00%
17.18		Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
	17.18.01	Atuária e cálculos técnicos.	3,00%
17.19		Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
	17.19.01	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,00%
17.20		Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
	17.20.01	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,00%
17.21		Estatística.	
	17.21.01	Estatística.	3,00%

17.22		Cobrança em geral.	
	17.22.01	Cobrança.	3,00%
17.23		Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
	17.23.01	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).	3,00%
17.24		Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
	17.24.01	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3,00%
17.25		Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	
	17.25.01	Inserção de textos, desenhos ou outros materiais de propaganda e publicidade.	3,00%
18		SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01		Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
	18.01.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros.	3,00%
	18.01.02	Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros.	3,00%
	18.01.03	Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,00%
19		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01		Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	

	19.01.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,00%
	19.01.02	Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.	5,00%
20		SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01		Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	
	20.01.01	Serviços portuários e afins.	3,00%
	20.01.02	Serviços ferroportuários e afins.	3,00%
20.02		Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
	20.02.01	Serviços aeroportuários e afins.	3,00%
20.03		Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
	20.03.01	Serviços de terminais rodoviários e afins.	3,00%
	20.03.02	Serviços de terminais ferroviários e afins.	3,00%
	20.03.03	Serviços de terminais metroviários e afins.	3,00%
21		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01		Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
	21.01.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00%
22		SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	

22.01		Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
	22.01.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários.	5,00%
23		SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01		Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
	23.01.01	Serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres.	3,00%
	23.01.02	Desenho industrial e congêneres.	3,00%
24		SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01		Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
	24.01.01	Chaveiro.	3,00%
	24.01.02	Confecção de carimbos.	3,00%
	24.01.03	Confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3,00%
25		SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01		Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
	25.01.01	Serviços funerários.	3,00%
25.02		Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
	25.02.01	Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00%
	25.02.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00%
25.03		Planos ou convênio funerários.	

	25.03.01	Planos ou convênio funerários.	3,00%
25.04		Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
	25.04.01	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,00%
25.05		Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	
	25.05.01	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00%
26		SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01		Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
	26.01.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores.	3,00%
	26.01.02	Serviços de courrier ou congêneres.	3,00%
27		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01		Serviços de assistência social.	
	27.01.01	Serviços de assistência social.	3,00%
28		SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01		Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
	28.01.01	Avaliação de bens de qualquer natureza.	3,00%
	28.01.02	Avaliação de serviços de qualquer natureza.	3,00%
29		SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01		Serviços de biblioteconomia.	
	29.01.01	Serviços de biblioteconomia.	3,00%
30		SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01		Serviços de biologia, biotecnologia e química.	

	30.01.01	Serviços de biologia e biotecnologia.	3,00%
	30.01.02	Serviços de química.	3,00%
31		SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01		Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
	31.01.01	Serviços técnicos em edificações e congêneres.	3,00%
	31.01.02	Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.	3,00%
	31.01.03	Serviços técnicos em mecânica e congêneres.	3,00%
	31.01.04	Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	3,00%
32		SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01		Serviços de desenhos técnicos.	
	32.01.01	Serviços de desenhos técnicos.	3,00%
33		SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01		Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
	33.01.01	Serviços de desembaraço, comissário, despachante e congêneres, aduaneiros.	3,00%
	33.01.02	Outros serviços de despachantes e congêneres.	3,00%
34		SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01		Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
	34.01.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3,00%
35		SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01		Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações-públicas.	
	35.01.01	Serviços de reportagem e jornalismo.	3,00%
	35.01.02	Serviços de assessoria de imprensa.	3,00%
	35.01.03	Serviços de relações públicas.	3,00%

36		SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01		Serviços de meteorologia.	
	36.01.01	Serviços de meteorologia.	3,00%
37		SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01		Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
	37.01.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,00%
38		SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01		Serviços de museologia.	
	38.01.01	Serviços de museologia.	3,00%
39		SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01		Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
	39.01.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	3,00%
40		SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01		Obras de arte sob encomenda.	
	40.01.01	Obras de arte sob encomenda.	3,00%

41	VALORES FIXOS DE ISSQN	
	Pessoas físicas (profissionais autônomos), inscritas no Município (valor por ano):	
41.01	a) com graduação superior, estabelecido ou não	R\$ 1.252,23
§3º, art. 65, LC n. 677/2007	b) com graduação técnica a nível médio ou legalmente equiparado, estabelecido ou não	R\$ 634,34
	c) demais contribuintes pessoas físicas estabelecidas	R\$ 317,99
41.02	Pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Sociedades de Profissionais (valor por mês para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não):	
	a) até dois profissionais	R\$ 108,72

§12, art. 68, LC n. 677/2007	b) de três a quatro profissionais	R\$ 140,04
	c) de cinco a oito profissionais	R\$ 177,92
	d) acima de oito profissionais	R\$ 211,54
41.03 §16, art. 68, LC n. 677/2007	Contribuintes pessoas jurídicas com atividade de Escritório de Contabilidade, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional (valor por mês para cada sócio, habilitado ou não, acrescido dos empregados habilitados):	
	a) até dois profissionais	R\$ 108,72
	b) de três a quatro profissionais	R\$ 140,04
	c) de cinco a oito profissionais	R\$ 177,92
	d) acima de oito profissionais	R\$ 211,54

NOTAS EXPLICATIVAS

A)	O cálculo do ISS devido mensalmente ocorre por meio de aplicação da alíquota estabelecida nesta tabela correspondente ao serviço prestado, exceto nos casos dos itens 41.01, 41.02 e 41.03, em que o ISS devido consiste em um valor fixo, que independe do preço do serviço.
B)	O ISS fixo devido correspondente ao item 41.01 será proporcional aos meses de sua validade, contados a partir da inscrição no cadastro de contribuintes, considerando mês qualquer fração deste. Não estando o contribuinte inscrito no Município, aplicar-se-á a alíquota estabelecida nesta tabela correspondente ao serviço prestado.
C)	No caso do item 41.01, nas prestações de serviço em que o contribuinte optar pela emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa, terá o imposto devido sobre o total de cada nota fiscal emitida, calculado conforme a alíquota que corresponder ao serviço prestado, sem prejuízo do imposto devido anualmente.
D)	Não será exigido o ISS apurado por meio de procedimento fiscal correspondentes a diferenças anuais de valor inferior a R\$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos) somados o tributo e multas em seus valores originários.